



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 9.530/2025

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA
EXCEPCIONAL DAS COMEMORAÇÕES DO
DIA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL NO
ANO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o artigo 323 da Lei Orgânica Municipal estabelece o dia 5 de abril como data comemorativa do Dia da Lei Orgânica do Município de Guarapari;

CONSIDERANDO que, no ano de 2025, o dia 5 de abril recairá em um final de semana, o que pode impactar a participação dos servidores, vereadores e demais convidados na celebração oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma melhor organização do evento, proporcionando maior envolvimento e participação da comunidade e das autoridades municipais;

CONSIDERANDO que, no mês de março de 2025, a Câmara Municipal de Guarapari promoveu diversas atividades alusivas ao Mês da Mulher, culminando com uma Sessão Solene realizada em 31 de março de 2025, o que demandou significativa mobilização dos setores administrativos e cerimoniais da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a importância de um período adequado para a elaboração e organização do evento comemorativo do Dia da Lei Orgânica, de modo a garantir uma programação solene e condizente com a relevância da data;

CONSIDERANDO a conveniência de transferir a data para um dia útil, assegurando melhor estrutura, divulgação e participação popular;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica excepcionalmente transferida a comemoração oficial do Dia da Lei Orgânica Municipal do dia 5 de abril de 2025 para o dia 24 de abril de 2025.

Art. 2º- A Secretaria da Câmara Municipal de Guarapari adotará as providências necessárias para a adequada divulgação e organização do evento comemorativo na nova data estabelecida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarapari, 25 de março de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari